



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Projeto de Lei nº 124/10  
Autoria: Poder Executivo Municipal

**LEI Nº 5.000**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE 133.500,00.**

**CARLOS NELSON BUENO**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar na importância de R\$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais), na seguinte classificação funcional programática:

<b>01.15</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>		
01.15.01	Assist. Criança e Adolescente		
01.15.01.08.243.0066.1.062	Ampliação e Reforma de Entidades		
4.4.50.51	Obras e Instalações – Aplic. Direta	[978]	60.500,00
	Fonte de Recurso – Tesouro		
<b>01.15.06</b>	<b>Administração de Convênios</b>		
01.15.06.08.244.0070.2.087	Manutenção Adm. Convênios/Subvenções e Elab.		
3.3.50.43	Subvenções Sociais – Aplic. Direta	[517]	73.000,00
	Fonte de Recurso – Tesouro		
	<b>TOTAL</b>		<b>133.500,00</b>

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através do superávit financeiro de 2009, cujo recurso será destinado para as seguintes entidades:

I – Guarda Mirim de Mogi Mirim – no valor de R\$ 60.500,00;

II – Associação Alma Mater – no valor de R\$ 73.000,00.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2010 a 2013 e anexos V e VI da LDO de 2010, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 16 de setembro de 2010.

**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

**REGINA CÉLIA SILVA**  
Chefe da Divisão de Gestão em  
Legislação Executiva - Gi

**GP - SECRETARIA**

O(A) Lei nº 5.000

FOI PUBLICADO EM \_\_\_\_\_ DO

MUNICÍPIO DE Mogi Mirim

EM SUA EDIÇÃO DE 18, 09, 10

MOGI MIRIM, 20, 09, 10